



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 25 de setembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1200 Ticket: 12000

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 40.044
Assunto: Parcelamento de Dívida Ativa
Requerente: José Dimas Sales
Deferido em: 24/09/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 24 de setembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

CONVITE

O Prefeito Municipal de Albertina/MG, João Paulo Facanali de Oliveira tem a honra em convidar toda a população de Albertina, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para prestação de contas do segundo quadrimestre de 2018.

A Audiência Pública será na quinta-feira 27/09/2018 às 15h00min., na Câmara Municipal de Albertina.

Sua presença é muito importante, contamos com a sua participação.

Albertina, 24 de setembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:

Razão Social/Nome: Silvana Pereira Nunes da Silva
03179604662
CNPJ/CPF: 11.689.237/0001-48
Endereço: Rua Luiz Ferrari, 483 Centro
Registro na VISA: 3.3.015/2009
Data de Expedição: 24/09/2018
Data de Validade: 24/09/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 24 de setembro de 2018.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 24 de setembro de 2018

OBJETO: Aquisição de peças para revisão programada de 40.000 quilômetros no veículo FIAT/UNO de placas QNE-4967, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00035/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4.980/2018, nos termos do disposto no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso XVII do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa FATTORE DISTRIBUIDORA VEICULOS LTDA, CNPJ 50.973.031/0001-05, situada na 13 DE MAIO, 555 - JD. CANADÁ - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP com o valor total de R\$ 304,62 (Trezentos e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 24 de setembro de 2018.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	REGIANE MIANTI DE LIMA	JOSÉ EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
-----------------------------------	---------------------------	--------------------------------------

Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL
------------------------------	-----------------------------------	----------------------

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº. 00035/2018, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa FATTORE DISTRIBUIDORA VEICULOS LTDA, CNPJ 50.973.031/0001-05, situada na 13 DE MAIO, 555 - JD. CANADÁ - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP com o valor total de R\$ 304,62 (Trezentos e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 24 de setembro de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 25 de setembro de 2018. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1200 Ticket: 12000

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 24 de setembro de 2018

OBJETO: Serviço de revisão programada de 40.000 quilômetros no veículo FIAT/UNO de placas QNE-4967, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00036/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4.980/2018, nos termos do disposto no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso XVII do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa FATTORE DISTRIBUIDORA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 50.973.031/0001-05, situada na 13 DE MAIO, 555 - JD. CANADA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP com o valor total de R\$ 287,38 (Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 24 de setembro de 2018.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	REGIANE MIANTI DE LIMA	JOSÉ EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº. 00036/2018, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa FATTORE DISTRIBUIDORA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 50.973.031/0001-05, situada na 13 DE MAIO, 555 - JD. CANADÁ - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP com o valor total de R\$ 287,38 (Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 24 de setembro de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 24 de setembro de 2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de Patrimônio Cultural, através da consolidação da política municipal de proteção do patrimônio cultural, que dentre outros fins, visa o repasse de ICMS Patrimônio Cultural de acordo com a Deliberação Normativa do Conselho Curador do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG 01/2011 para o exercício de 2018 (Lei 18.030/2009 - Distribuição do ICMS em Minas Gerais - Critério do Patrimônio Cultural) e Deliberações Normativas do CONEP/MG, conforme ANEXO I - Termo de Referência.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00037/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4.980/2018, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa RCD - RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ 07.608.471/0001-26, situada na RUA DOM SILVÉRIO, 126, SALA 03 - CENTRO - CONTAGEM/MG com o valor total de R\$ 9.800,00 (Nove Mil Oitocentos Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 24 de setembro de 2018.

JOELMA APARECID A DOS SANTOS	REGIANE MIANTI DE LIMA	JOSÉ EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
Presidente da CPL	Vice- Presidente da CPL	Membro da CPL

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1075, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 25 de setembro de 2018. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1200 Ticket: 12000

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.03.27.812.5019.4019.3390.39.00-134 Fonte 100	R\$450,00
02.02.04.23.695.5022.4178.3390.39.00-151 Fonte 100	R\$1.050,00
TOTAL	R\$1.500,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.03.13.392.5018.4017.3190.11-00-98 Fonte 100	R\$1.050,00
02.02.03.27.812.5019.4019.3390.32.00-131 Fonte 100	R\$ 450,00
TOTAL	R\$ 1.500,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 24 de setembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
